Lei nº 20/92

Súmula: Inclui no item VIII, da Lei municipal nº 07/97, de 01/07/97. (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a letra "c", e, da outras providências.

Elias Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito municipal de Joquapita, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal de Joquapita, APROVOU, e ele sanciona a seguinte.

Lei:

Artigo 1º - Fica incluida a letra "c", no item VIII. Industria, Comercio e Serviços, da Lei municipal nº 07/97, de 01/07/97 (Lei de Diretrizes Orcamenta-

rias) a saber: Construir um Prédio Padrão para abate-douro Avícola.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos seis (06) dias, do mês de julho de 1992.

Caio Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal em Exercício.